

# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlive.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de outubro de 2014

DE: Antonio Renato Sangalli - Secretária de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa para a aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

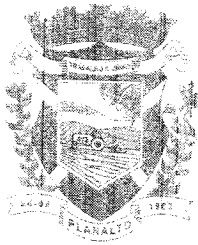
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X1/8 - BARRA COM 6 METROS.	134	UN	29,00	3.886,00
2	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 5MM.	26	UN	31,00	806,00
3	FERRO MECÂNICO 3/8 - BARRA COM 6 METROS.	26	UN	52,00	1.352,00
4	FUNDO ANTI FERRUGEM.	02	LT	140,00	280,00
5	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4 POLEGADAS	468	UN	0,55	257,40
6	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,00X2,14M 5MM.	168	UN	42,00	7.056,00
7	VIGA U 130/40 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.	132	UN	91,00	12.012,00
8	VIGA U 175/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.	103	UN	74,00	7.622,00
<b>TOTAL</b>					<b>33.271,40</b>

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 33.271,40 (trinta e três mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: 31/03/2015

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@online.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr, 31 de outubro de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa para a aquisição de material (viga C, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;


- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

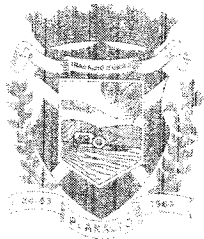
PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praca São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr, 03 de novembro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

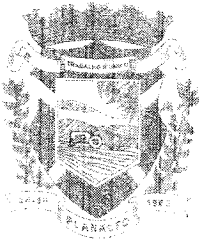
Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa para a aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 31/10/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
810	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
830	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000107

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO  
Secretário de Finanças



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rima.com.br

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 03 de novembro de 2014

DE: Assessoria jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para a aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 30/10/2014, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e pesquisa de preços feita pelo Departamento de Compras, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 33.271,40 (trinta e três mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

A Secretaria de Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

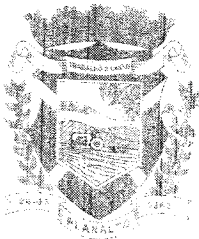
DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
810	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
830	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000107

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATHEUS DREY

OAB/PR 40.209



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0007-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rltne.com.br](mailto:planalto@rltne.com.br)

fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 04 de novembro de 2014


DE: Marlon Fernando Kuhn

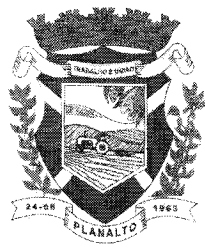
PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade *PREGÃO*, na forma *PRESENCIAL*, pelo critério de julgamento de *MENOR PREÇO POR ITEM*, que tem por objeto à contratação de empresa para a aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2014**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

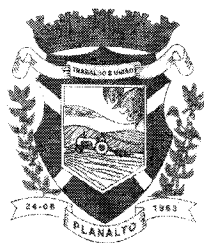
#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia ...../...../....., às .....:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para a aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X1/8 - BARRA COM 6 METROS.	134	UN	29,00	3.886,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

02	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 5MM.	26	UN	31,00	806,00
03	FERRO MECÂNICO 5/8 - BARRA COM 6 METROS.	26	UN	52,00	1.352,00
04	FUNDO ANTI FERRUGEM.	02	LT	140,00	280,00
05	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4 POLEGADAS.	468	UN	0,55	257,40
06	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,00X2,44MT, 5MM.	168	UN	42,00	7.056,00
07	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.	132	UN	91,00	12.012,00
08	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.	103	UN	74,00	7.622,00
<b>TOTAL</b>					<b>33.271,40</b>

## 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
810	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
830	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000107

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... às .....:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014  
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014  
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução,



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

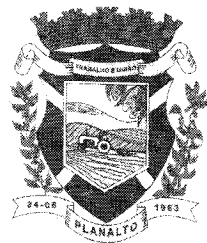
#### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

#### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado.

**7.5-** Forma de entrega: Os Objetos deverão ser entregues total na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à Rua Soledade, s/nº, Bairro Primavera, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

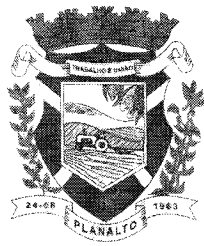
**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

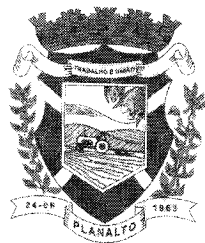
**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.**

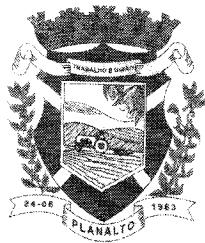
**8.21-** Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

### 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**10.1-** Os Objetos deverão ser entregues total na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à Rua Soledade, s/nº, Bairro Primavera, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.2-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.3-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

**10.4-** O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

## 11- DO VALOR MÁXIMO

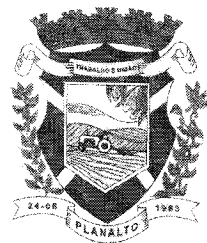
**11.1-** O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 33.271,40 (trinta e três mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

## 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### 15- DOS PAGAMENTOS

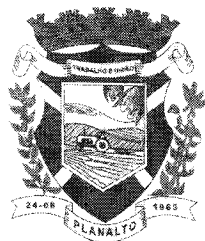
**15.1-** O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- h) Minuta de Contrato.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

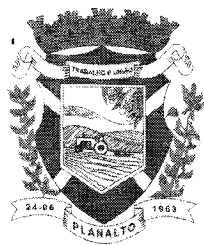
**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

**MARLON FERNANDO KUHN**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ..../2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

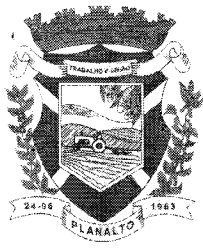
**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	134	UN	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X1/8 - BARRA COM 6 METROS.			
02	26	UN	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 5MM.			
03	26	UN	FERRO MECÂNICO 5/8 - BARRA COM 6 METROS.			
04	02	LT	FUNDO ANTI FERRUGEM.			
05	468	UN	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4 POLEGADAS.			
06	168	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,00X2,44MT, 5MM.			
07	132	UN	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.			
08	103	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA -			



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	BARRA COM 6 METROS.		
TOTAL			

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** O(s) Objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) total na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à Rua Soledade, s/nº, Bairro Primavera, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**Parágrafo Segundo:** A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo:** O(s) pagamento(s) decorrente(s) desta contratação correrá(ão) por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
810	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
830	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000107

## CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

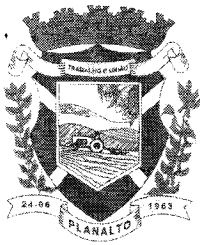
**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DA RESCISÃO**

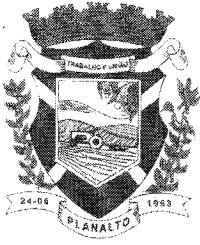
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

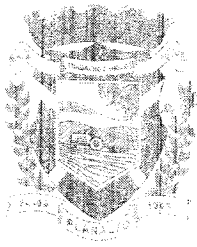
Planalto-Pr. ... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Príncipe São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@oline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 05 de novembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

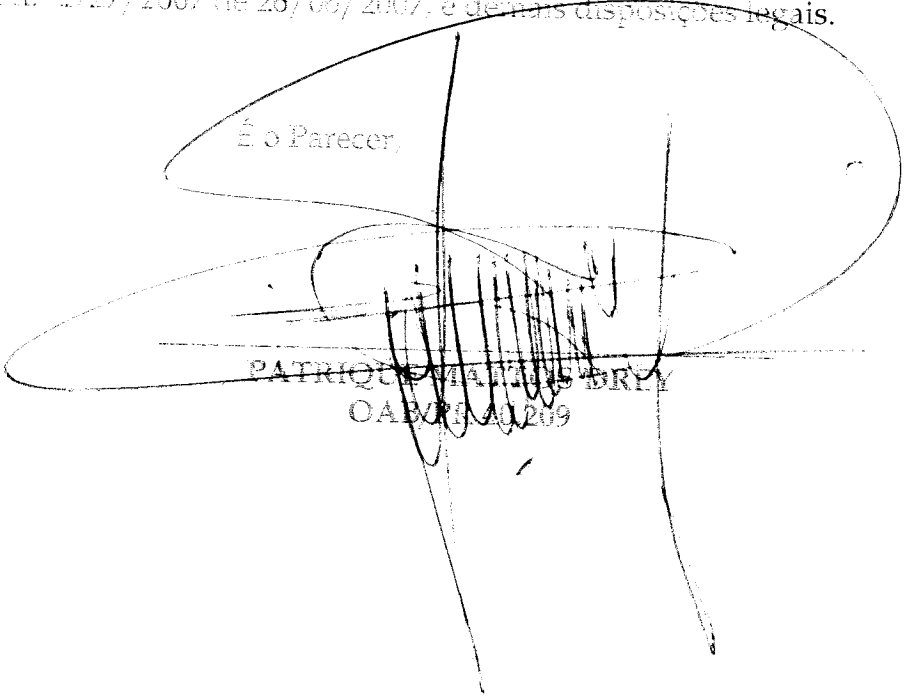
PARA: Prefeito Municipal

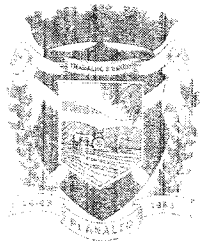
Senhor Prefeito,

A aprovação deste Seror Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa para a aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto.

As mínimas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTIAS BRYY  
OAB/PR 10209



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-15

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@ribe.com.br

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 092/2014

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

### TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-15, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

### ABERTURA

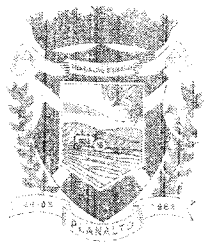
A abertura da presente Licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **20/11/2014, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

### 1- DO OBJETO

1.1- A presente Licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para a aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X1/8 - BARRA COM 6 METROS.	134	UN	29,00	3.886,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

02	CUMEIRA DE FIBROCIMENTO 5MM.	26	UN	31,00	806,00
03	FERRO MECÂNICO 3/8 - BARRA COM 6 METROS.	26	UN	52,00	1.352,00
04	FLUNDO ANTI FERRUGEM.	02	LT	140,00	280,00
05	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4 POLEGADAS.	468	UN	0,55	257,40
06	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,00X2,44MT. 5MM.	168	UN	42,00	7.056,00
07	VIGA U 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.	132	UN	91,00	12.012,00
08	VIGA U 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.	103	UN	74,00	7.622,00
<b>TOTAL</b>					<b>33.271,40</b>

## 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
810	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
830	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000107

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

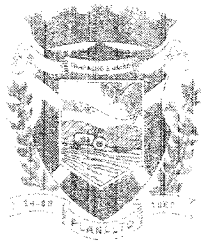
3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **20/11/2014 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014  
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014  
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física,
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução,



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Prça São Francisco de Assis, 1533 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlme.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

liquidações;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**

## 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

## 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

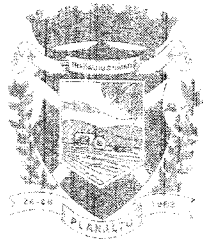
5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

## 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

## 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope 1, devidamente assinada pelo



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-15

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitados.

7.5- Forma de entrega: Os Objetos deverão ser entregues total na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à Rua Soledade, s/nº, Bairro Primavera, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

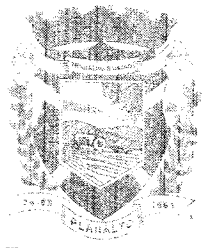
8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.486.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rlne.com.br](mailto:planalto@rlne.com.br)

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, navido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

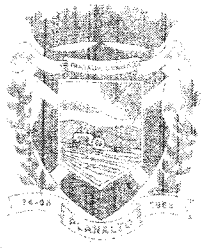
8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.469.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 3% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

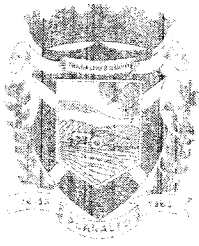
8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser **classificado em primeiro lugar**.

## 9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rlive.com.br](mailto:planalto@rlive.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### 10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- Os Objetos deverão ser entregues total na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à Rua Soledade, s/nº, Bairro Primavera, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

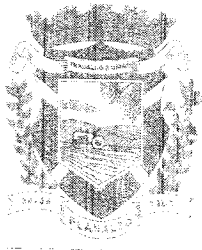
11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 33.271,40 (trinta e três mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76 460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 7583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rlsno.com.br](mailto:planalto@rlsno.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### 15- DOS PAGAMENTOS

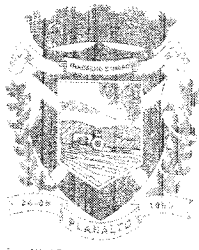
15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- h) Minuta de Contrato.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@riine.com.br](mailto:planalto@riine.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

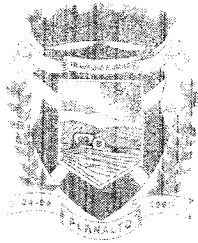
17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 06 de novembro de 2014

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ N° 76.460.526/0001-15

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@riine.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2014**

**ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob n°

\_\_\_\_\_ e CPF sob n° \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

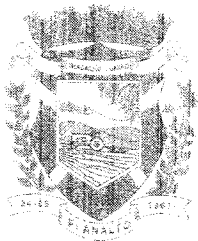
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.490.525/0003-16

Praca São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST: \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do licitamento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

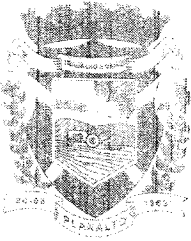
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME

\_\_\_\_\_  
RG - CPF

\_\_\_\_\_  
CARGO



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Prop. São Francisco de Assis, 1533 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@online.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

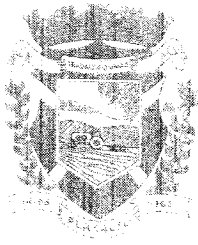
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 75.460.626/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@riine.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO  
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL

PROponente: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014, por seu representante, declara, de forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

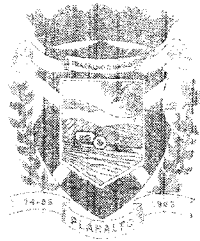
Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 06.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@online.com.br](mailto:planalto@online.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

**ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST.: \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que assinamos, sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006

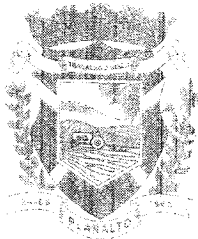
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
RG/CPF:

\_\_\_\_\_  
CARGO:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 06.460.526/0001-16

Praga São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI. Minuta de Contrato, referente contratação de empresa para a aquisição de material (viga U, cantoneira, telas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

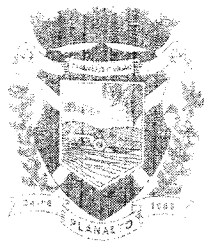
de \_\_\_\_\_

de \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlinze.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .... /2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. .... /2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

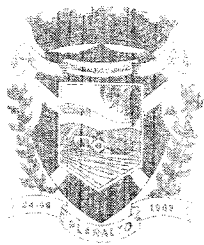
**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., N° ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a) ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	134	UN	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X1/8 - BARRA COM 6 METROS			
02	26	UN	CANTONEIRA DE FIBROCIMENTO 5MM.			
03	26	UN	FERRO MECÂNICO 5/8 - BARRA COM 6 METROS.			
04	02	LT	FUNDO ANTI FERRUGEM.			
05	468	LN	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4 POLEGADAS.			
06	168	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,00X2,44ML, 5MM.			
07	132	UN	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.			
08	103	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA -			



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 78.460.526/0001-76

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	BARRA COM 6 METROS.		
	TOTAL		

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: O(s) Objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) total na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à Rua Soledade, s/nº, Bairro Primavera, Planalto-Pr, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Segundo: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo: O(s) pagamento(s) decorrente(s) desta contratação correrá(ão) por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
810	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
830	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000107

## CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

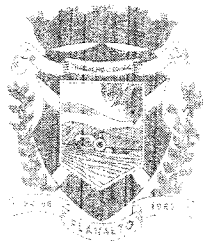
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

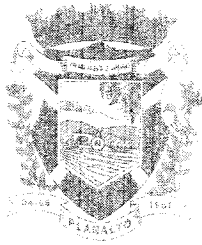
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....





MUNICÍPIO DE PLANALTO
Rua São Francisco de Assis, 1583
Fone: (41) 3333-1111
Cidade: Planalto - Paraná

EDITAL Nº 001/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

CONDIÇÕES

1. O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Planalto, no dia 20 de novembro de 2014, às 10h00min, e estará disponível no endereço eletrônico: www.planalto.pr.gov.br.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário. Includes items for maintenance of electronic equipment.

Planalto, 20 de novembro de 2014.
Mário Fernando Kuhn, Prefeito Municipal.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Helena de Paula
Presidente do Conselho Municipal de Licitação

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

DATA DE ABERTURA: 20 de novembro de 2014
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

2. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

3. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
Rua São Francisco de Assis, 1583
Fone: (41) 3333-1111
Cidade: Planalto - Paraná

EDITAL Nº 002/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

1. O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Planalto, no dia 20 de novembro de 2014, às 10h00min, e estará disponível no endereço eletrônico: www.planalto.pr.gov.br.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário. Includes items for maintenance of electronic equipment.

Planalto, 20 de novembro de 2014.
Mário Fernando Kuhn, Prefeito Municipal.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Helena de Paula
Presidente do Conselho Municipal de Licitação

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

DATA DE ABERTURA: 20 de novembro de 2014
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

2. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

3. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL Nº 086/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

1. O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Planalto, no dia 20 de novembro de 2014, às 10h00min, e estará disponível no endereço eletrônico: www.planalto.pr.gov.br.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário. Includes items for maintenance of electronic equipment.

Planalto, 20 de novembro de 2014.
Mário Fernando Kuhn, Prefeito Municipal.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Helena de Paula
Presidente do Conselho Municipal de Licitação

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

DATA DE ABERTURA: 20 de novembro de 2014
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

2. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

3. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL







**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**

EMPRESA: **GILMAR VARGAS - ME**

CNPJ Nº **04.980.715/0001-09**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **902.551.298-4**

ENDEREÇO: **RUA RODOLFO ULRICH, 415**

CIDADE: **PLANALTO**

ESTADO: **PARANÁ**

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa para a aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto.

Planalto-Pr.07 de novembro de 2014.

---

**GILMAR VARGAS**

**RG 6.321.337-3**

2



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **GILMAR VARGAS - ME**

CNPJ Nº **04.980.715/0001-09**

ENDEREÇO **RUA RODOLFO ULRICH, 415**

FONE: **(46) 3555 1089**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

Credenciamos o(a) Sr.(a) **GILMAR VARGAS**, portador(a) da cédula de identidade sob nº **6.321.337-3** e CPF sob nº **746.528.429-53**,  
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto-Pr.18 de novembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**GILMAR VARGAS**

**RG 6.321.337-3**

**TITULAR**





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2014

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: **GILMAR VARGAS - ME**

CNPJ N° **04.980.715/0001-09**

ENDEREÇO **RUA RODOLFO ULRICH, 415**

FONE: **(46) 3555 1089**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

O representante legal da empresa **GILMAR VARGAS - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr.18 de novembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**GILMAR VARGAS**

**RG 6.321.337-3**

**TITULAR**





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

**ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: **GILMAR VARGAS - ME**

CNPJ Nº **04.980.715/0001-09**

ENDEREÇO **RUA RODOLFO ULRICH, 415**

FONE: **(46) 3555 1089**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

O representante legal da empresa **GILMAR VARGAS - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr.18 de novembro de 2014.

**GILMAR VARGAS**

**RG 6.321.337-3**

**TITULAR**

Município de Planalto

Pregão Presencial 92/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 04.980.715/0001-09

Fornecedor : GILMAR VARGAS

Endereço : RODOLFO ULRICH 415 BARRA CAO - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 9025512984

E-mail:

Telefone: 3555-1089

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Representante: GILMAR VARGAS

CPF: 746.528.429-53

Telefone representante:

Endereço representante: RUA RODOLFO ULRICH 415 CASA - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

CPF: 746.528.429-53

Telefone representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	FERRO MECÂNICO 5/8 Barra com 6 metros	26,00	UN	52,00	GERDAU	52,00	1.352,00
002	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4 POLEGADAS	468,00	UN	0,55	GERDAU	0,55	257,40
003	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,00X2,44mt. 5mm	168,00	UN	42,00	GERDAU	42,00	7.056,00
004	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 5mm	26,00	UN	31,00	GERDAU	31,00	806,00
005	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X1/8 - BARRA COM 6 METROS.	134,00	UN	29,00	GERDAU	29,00	3.886,00
006	FUNDO ANTI FERRUGEM	2,00	LT	140,00	GERDAU	140,00	280,00
007	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.	132,00	UN	91,00	GERDAU	91,00	12.012,00
008	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRUECIDA - BARRA COM 6 METROS	103,00	UN	74,00	GERDAU	74,00	7.622,00
						<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>33.271,40</b>
						<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>	<b>33.271,40</b>

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

GILMAR VARGAS

CNPJ: 04.980.715/0001-09



Município de Planalto - 2014  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 92/2014

Página 1

Objeto: aquisição de material

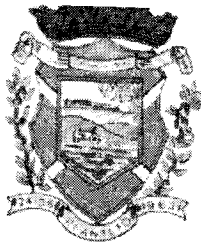
Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca	Quantidade	Status
0001	0001	FERRO MECÂNICO 5/8 Barra com 6 metros	1685	GILMAR VARGAS	GERDAU	26.00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		52.00			
	1			51.90			
0001	0002	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4 POLEGADAS	1685	GILMAR VARGAS	GERDAU	468.00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		0.55			
	1			0.54			
0001	0003	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,00X2,44mt, 5mm	1685	GILMAR VARGAS	GERDAU	168.00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		42.00			
	1			41.90			
0001	0004	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 5mm	1685	GILMAR VARGAS	GERDAU	28.00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		31.00			
	1			30.90			
0001	0005	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X1/8 - BARRA COM 6 METROS.	1685	GILMAR VARGAS	GERDAU	134.00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		29.00			
	1			28.90			
0001	0006	FUNDO ANTI FERRUGEM	1685	GILMAR VARGAS	GERDAU	2.00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		140.00			
	1			139.00			
0001	0007	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.	1685	GILMAR VARGAS	GERDAU	132.00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		91.00			
	1			90.00			
0001	0008	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.	1685	GILMAR VARGAS	GERDAU	103.00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		74.00			
	1			73.50			

  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

PAULO SEZAR SCHMITT  
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM  
Membro

GILMAR VARGAS  
GILMAR VARGAS



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

**DATA: 20/11/2014**

**EMPRESA: GILMAR VARGAS - ME.**

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **15/05/2015**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **02/12/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **26/01/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **13/03/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **19/01/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **11/05/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 164172014-88888715

Nome: GILMAR VARGAS - ME

CNPJ: 04.980.715/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 15/05/2014

Válida até 11/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04980715/0001-09  
**Razão Social:** GILMAR VARGAS  
**Endereço:** RUA CURITIBA 415 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/11/2014 a 02/12/2014

**Certificação Número:** 2014110308252513560305

Informação obtida em 13/11/2014, às 08:28:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GILMAR VARGAS - ME**  
**CNPJ: 04.980.715/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 23:25:45 do dia 30/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2015.

Código de controle da certidão: **DD01.93DE.1F7E.A985**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 12570069-84**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.980.715/0001-09**

Nome: **GILMAR VARGAS**

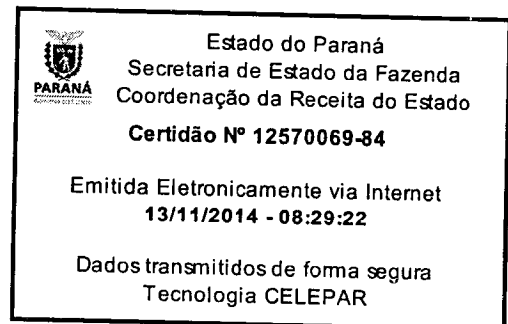
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

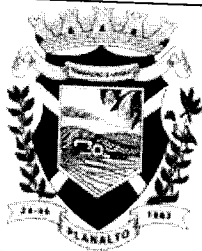
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação PREFEITURA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 13/03/2015 - Fornecimento Gratuito**





**Município de Planalto**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**POSITIVA**  
**Nº 7989 / 2014**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/01/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.**

Planalto, 20 de Novembro de 2014

**REQUERENTE: O mesmo**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QE5JX4444UE2**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: GILMAR VARGAS**

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

1104

04.980.715/0001-09

9025512984

181

**ENDEREÇO**

**RODOLFO ULRICH, 415 - BARRACAO - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Fabricação de esquadrias de metal

Emitido por: EDSON RICARDO GOMES



**IVO BAGGIO**  
**Auxiliar Financeiro**  
**Decreto 2396/2005**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILMAR VARGAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.980.715/0001-09  
Certidão n°: 68274675/2014  
Expedição: 13/11/2014, às 08:26:10  
Validade: 11/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILMAR VARGAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.980.715/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

## Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR  
13/11/2014 - 08:27:17

### Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90255129-84	Inscrição CNPJ 04.980.715/0001-09
Nome Empresarial	Gilmar Vargas	
Endereço	Rua Curitiba, 339. Centro 85750-000 - Planalto - PR	
Telefone	NÃO CADASTRADO	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	2512-8/00 - Fabricacao de Esquadrias de Metal	
Características do Estabelecimento	Unidade Não Cadastrada	
Formas de Atuação		
Início das Atividades	05/2002	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2002	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 07/2007	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	

**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas): <b>GILMAR VARGAS</b>					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado): <b>PARRAÇÃO - PR</b>		NACIONALIDADE: <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL: <b>CASADO</b>	
FILHO DE (pai): <b>ANTONIO VARGAS</b>		(mãe): <b>JANDIRA MICHELETTO</b>		CPF (número): <b>746526489-53</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento): <b>18.09.1967</b>		PROFISSÃO: <b>EMPRESARIO</b>		CPF (número): <b>746526489-53</b>	
IDENTIDADE número: <b>6.321.337-3</b>		órgão emissor: <b>II</b>		UF: <b>PR</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): <b>RUA PAULO ARMANI</b>				NÚMERO: <b>05</b>	
COMPLEMENTO: <b>JARDIM FLORCOTA</b>				CEP: <b>85750-000</b>	
MUNICÍPIO: <b>FLAVALTO</b>				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): <b>PR</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO: <b>001</b>		DESCRIÇÃO DO ATO: <b>CONSTITUIÇÃO</b>		CÓDIGO DO EVENTO: <b>001</b>	
NOME EMPRESARIAL: <b>GILMAR VARGAS</b>		DESCRIÇÃO DO EVENTO: <b>CONSTITUIÇÃO</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.): <b>RUA TURITIBA</b>				NÚMERO: <b>339</b>	
COMPLEMENTO: <b>CENTRO</b>				CEP: <b>85750-000</b>	
MUNICÍPIO: <b>FLAVALTO</b>				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): <b>PR</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$: <b>15.000,00</b>				VALOR DO CAPITAL (por extenso): <b>QUINZE MIL REAIS</b>	
continuação (capital por extenso)				CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal: <b>FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL</b>			
		Atividades secundárias: <b>FABRICAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFÍCIOS, TORRES, ANDAIMES, TORRES DE TRANSMISSÃO.</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: <b>01.04.2002</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA: <b>06.03.2002</b>		ASSINATURA DO TITULAR: <i>Gilmar Vargas</i>			
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NAO					

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Data: 26/03/02

*Gilmar Vargas*

**ASSINATURA**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<i>Gilmar Vargas</i>		<i>Tufi Rame</i>	
<b>26, 03, 02</b>		<p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>  <b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO</b>          CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/03/2002          SOB O NÚMERO:          41105371312          Protocolo: 02/070800-9          GILMAR VARGAS</p> <p><b>TUFI RAME</b> SECRETARIO GERAL</p>	





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105371312</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>GILMAR VARGAS</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO UNIVERSAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>ANTÔNIO VARGAS</b>		(mãe) <b>JANDIRA MICHELETTO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>18/09/1967</b>	IDENTIDADE (número) <b>6.321.337-3</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b> CPF(número) <b>746.528.429-53</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA RODOLFO ULRICH</b>			NÚMERO <b>415</b>
COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85.750-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6466</b>
MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>			UF <b>PR</b>

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL <b>GILMAR VARGAS - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA RODOLFO ULRICH</b>			NÚMERO <b>415</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	CEP <b>85.750-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6466</b>
MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>		UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal <b>2511000</b>	<b>FABRICAÇÃO E MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.</b>
Atividade secundária <b>4292801</b>	
<b>4744005</b>	
<b>4741500</b>	
<b>XXXXXXX</b>	
<b>XXXXXXX</b>	

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data 20/10/11  
*[Assinatura]*  
**ASSINATURA**

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/04/2002</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>04980715000109</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
--	--	--	-----------------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>[Assinatura]</i>	DATA DA ASSINATURA <b>26/10/2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>
---	---	---	----------------------------------

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

**DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**  
*[Assinatura]*  
**Carla E. F. Lucatelli**  
 RG 3.463.294-4 / PR  
 27/10/2011

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2011  
 SOB NÚMERO: 20118167368  
 Protocolo: 11/818736-8, DE 27/10/2011  
 Empresa: 41 1 0537131 2  
 GILMAR VARGAS ME  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.980.715/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/03/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GILMAR VARGAS - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R RODOLFO ULRICH</b>	NÚMERO <b>415</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/11/2014** às **08:26:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2014

#### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **GILMAR VARGAS - ME**

CNPJ N° **04.980.715/0001-09**

ENDEREÇO **RUA RODOLFO ULRICH, 415**

FONE: **(46) 3555 1089**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr.18 de novembro de 2014.

---

**GILMAR VARGAS**

**RG 6.321.337-3**

**TITULAR**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2014

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: **GILMAR VARGAS - ME**

CNPJ N° **04.980.715/0001-09**

ENDEREÇO **RUA RODOLFO ULRICH, 415**

FONE: **(46) 3555 1089**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr.18 de novembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**GILMAR VARGAS**

**RG 6.321.337-3**

**TITULAR**





# Município de Planalto - 2014

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 92/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 1685-3 GILMAR VARGAS</b>								
			<b>CNPJ: 04.980.715/0001-09</b>		<b>Telefone: 3555-1089</b>			
<b>Lote 001 - Lote 001</b>						<b>Status: Habilitado</b>	<b>33.045,82</b>	
001	6038 FERRO MECÂNICO 5/8 Barra com 6 metros	UN	26,00	Habilitado	GERDAU	51,90	1.349,40	*
002	6039 PARAFUSO AUTO BROCANTE 4 POLEGADAS	UN	468,00	Habilitado	GERDAU	0,54	252,72	*
003	6297 TELHA DE FIBROCIMENTO 1.00X2,44mt. 5mm	UN	168,00	Habilitado	GERDAU	41,90	7.039,20	*
004	6813 CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 5mm	UN	26,00	Habilitado	GERDAU	30,90	803,40	*
005	10772 CANTONEIRA EM FERRO 3/4X1/8 - BARRA COM 6 MET	UN	134,00	Habilitado	GERDAU	28,90	3.872,60	*
006	10773 FUNDO ANTI FERRUGEM	LT	2,00	Habilitado	GERDAU	139,00	278,00	*
007	10774 VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA	UN	132,00	Habilitado	GERDAU	90,00	11.880,00	*
008	10775 VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECID	UN	103,00	Habilitado	GERDAU	73,50	7.570,50	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>33.045,82</b>	



# Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 92/2014

Data abertura: 20/11/2014

Data julgamento: 20/11/2014

Data homologação:

Página: 1

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001 FERRO MECÂNICO 5/8 Barra com 6 metr	UN	26,00	51,90 *	GERDAU
002 PARAFUSO AUTO BROCANTE 4	UN	468,00	0,54 *	GERDAU
003 TELHA DE FIBROCIMENTO 1,00x2,44mt.	UN	168,00	41,90 *	GERDAU
004 CUMEIRA DE FIBROCIMENTO 5mm	UN	26,00	30,90 *	GERDAU
005 CANTONEIRA EM FERRO 3/4X1/8 - BARRA	UN	134,00	28,90 *	GERDAU
006 FUNDO ANTI FERRUGEM	LT	2,00	138,00 *	GERDAU
007 VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 1	UN	132,00	90,00 *	GERDAU
008 VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14	UN	103,00	73,50 *	GERDAU
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>33.045,82</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				

CNPJ 04.980.715/0001-09

CNPJ 04.980.715/0001-09 - GILMAR VARGAS

Emitido por: CARLA, na versão: 5509.w

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - EmpateME  
20/11/2014 14:14:11

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA  
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2014**

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO SEZAR SCHMITT, designados conforme Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para a aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 33.271,40 (trinta e três mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **GILMAR VARGAS SR. GILMAR VARGAS**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora dos seguintes itens a empresa subsequente:

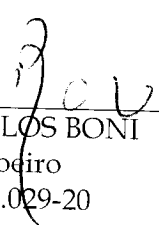
GILMAR VARGAS							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
1	1	FERRO MECÂNICO 5/8 Barra com 6 metros	GERDAU	UN	26,00	51,90	1.349,40
1	2	PARAFUSO AUTO BROCANTE POLEGADAS 4	GERDAU	UN	468,00	0,54	252,72
1	3	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,00X2,44mt, 5mm	GERDAU	UN	168,00	41,90	7.039,20
1	4	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 5mm	GERDAU	UN	26,00	30,90	803,40
1	5	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X1/8 - BARRA COM 6 METROS.	GERDAU	UN	134,00	28,90	3.872,60
1	6	FUNDO ANTI	GERDAU	LT	2,00	139,00	278,00


17


		FERRUGEM.						
1	7	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.	GERDAU	UN	132,00	90,00	11.880,00	
1	8	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.	GERDAU	UN	103,00	73,50	7.570,50	
TOTAL								33.045,82

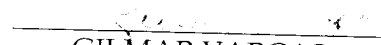
Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **GILMAR VARGAS**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuado pela empresa, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa **GILMAR VARGAS**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.980.715/0001-09, com sua sede social na Rua Rodolfo Ulrich, nº 415, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná classificada em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado ao interessado que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.

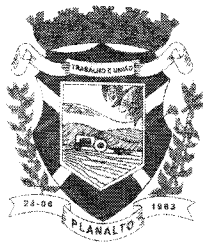
  
 LUIZ CARLOS BONI  
 Pregoeiro  
 747.491.029-20

  
 CARLA FATIMA  
 MOMBACH STURM  
 Membro  
 027.056.719-43

  
 PAULO SEZAR SCHMITT  
 Membro  
 911.604.729-04

  
 GILMAR VARGAS  
 Gilmar Vargas





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ


## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

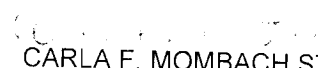
**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto, conforme abaixo segue:


GILMAR VARGAS

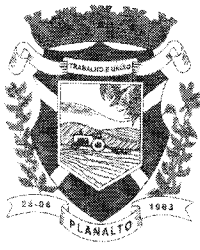
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	FERRO MECÂNICO 5/8 Barra com 6 metros	1.349,40
1	1	2	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4 POLEGADAS	252,72
1	1	3	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,00X2,44mt, 5mm	7.039,20
1	1	4	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 5mm	803,40
1	1	5	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X1/8 - BARRA COM 6 METROS.	3.872,60
1	1	6	FUNDO ANTI FERRUGEM.	278,00
1	1	7	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.	11.880,00
1	1	8	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.	7.570,50

Planalto-Pr., 20 de novembro de 2014.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro  
747.491.029-20

  
CARLA F. MOMBACH STURM  
Membro  
027.056.719-43

  
PAULO SEZAR SCHMITT  
Membro  
911.604.729-04



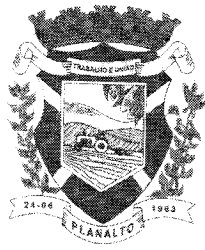
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PARECER JURÍDICO**  
**REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**

O presente Processo de Licitação nº 092/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos as empresas vencedoras do certame.

Planalto-Pr., 25 de novembro de 2014

**PATRIQUE MATTOS DREY**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**OAB/PR Nº 40209**



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

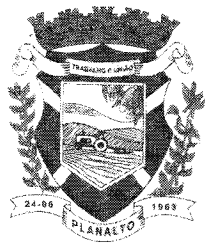
PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 092/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto, em favor da empresa **GILMAR VARGAS**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 26 de novembro de 2014

-----  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Gilmar Vargas, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

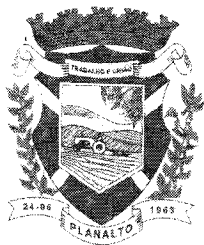
**CONTRATADA: GILMAR VARGAS**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.980.715/0001-09, com sede à Rua Rodolfo Ulrich, nº 415, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada seu Administrador Sr. **GILMAR VARGAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.321.337-3 SSP/PR, e do CPF sob nº 746.528.429-53, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Ulrich, nº 415, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	134	UN	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X1/8 - BARRA COM 6 METROS.	GERDAU	51,90	1.349,40
02	26	UN	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 5MM.	GERDAU	0,54	252,72
03	26	UN	FERRO MECÂNICO 5/8 - BARRA COM 6 METROS.	GERDAU	41,90	7.039,20
04	02	LT	FUNDO ANTI FERRUGEM.	GERDAU	30,90	803,40
05	468	UN	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4 POLEGADAS.	GERDAU	28,90	3.872,60
06	168	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,00X2,44MT, 5MM.	GERDAU	139,00	278,00
07	132	UN	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.	GERDAU	90,00	11.880,00
08	103	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA -	GERDAU	73,50	7.570,50



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	BARRA COM 6 METROS.		
	TOTAL		30.045,82

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 30.045,82 (trinta mil, quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** O(s) Objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) total na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, à Rua Soledade, s/nº, Bairro Primavera, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**Parágrafo Segundo:** A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo:** O(s) pagamento(s) decorrente(s) desta contratação correrá(ão) por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
810	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
830	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000107

## CLÁUSULA QUINTA

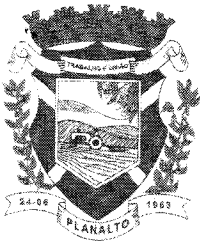
### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA SEXTA

### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA

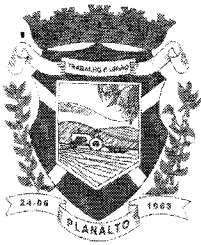
### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA

### DA VIGÊNCIA



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

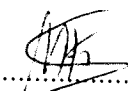
Planalto-Pr. 26 de novembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

  
Oldecir Campos  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
Marisa Kruger  
Téc. CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-68

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ 06.068.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, N.º 1.583  
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8105  
 85750-000 PLANALTO - PARANÁ



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
 O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo os dispositivos da Lei nº 4.252/07:

**NOTIFICAÇÃO**  
 Valência Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrático, PSC - Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr, que suscitamos a seguir relacionadas foram eleitas nas Eleições de Recursos Eleitorais Federais no Município de Planalto-Pr:

Lib. de Rec. Eleitorais Federais	DATA	DISCONTOS	CREDITOS
134 - ENFOCAGEM	20/11/14		2.692,76
135 - P.M.V.	20/11/14		97.651,36
SIMPLES NA RURAL	20/11/14		45.430
PLTODURA	20/11/14		37,75
PLTOD425	20/11/14		147.044,25
PLTOD425	20/11/14		5.751,56
PLTOD425	20/11/14		59,06
PLTOD425	20/11/14		1.119,06
PLTOD425	20/11/14		790,51
PLTOD425	20/11/14		6.000,00
PLTOD425	20/11/14		17.102,00
PLTOD425	20/11/14		59.821,45
PLTOD425	20/11/14		31.656,00
PLTOD425	20/11/14		31.622,36
PLTOD425	20/11/14		5.815,06
PLTOD425	20/11/14		2.500,00
PLTOD425	20/11/14		4.535,74
PLTOD425	20/11/14		1.826,33
PLTOD425	20/11/14		8.540,00
PLTOD425	20/11/14		15.160,34

Planalto, 20 de Novembro de 2014.  
**MARLON FERNANDO KUHN** - Prefeito Municipal  
**ENSON FLEMMER SCHAHO** - SECRETARIO DE FINANÇAS

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014**

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2014  
 CONTRATANTE: Município de Planalto  
 CONTRATADA: JACSSON MIECZKOWSKI  
 OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de calcário ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.  
 VALOR TOTAL: R\$ 28.513,80 (vinte e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1727/2007 e subsequentemente pelo Lei nº 2676/2007 e subsequentemente pelo Lei nº 2686/2007 e subsequentemente pelo Lei nº 2686 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

- MODALIDADE DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**
- Objeto da Licitação**  
 Contratação de empresa para aquisição de material (liga U, contendo: telhas de fibrocimento, ferro mecânico parafusos), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto.
  - Empresa Participante:**  
 21 GILMAR VARGAS
  - Empresa Vencedora:**  
 21 GILMAR VARGAS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 14.949.778/0001-09, com sede em Rua São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens nº 01 a 05, conforme especificações, realizadas em conformidade com o Edital nº 092/2014, em quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos.
  - Data da Abertura:**  
 41 - A Licitação Prega Presencial nº 092/2014 de 06 de novembro de 2014, teve sua abertura concluída realizada pelo Pregoeiro no dia 06 de novembro de 2014, às 14:00 horas, na sala de reuniões do Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2014.  
**LUIZ CARLOS BONI**  
 Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 091/2014, realizada em 14 de novembro de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de calcário ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.  
**EMPRESA:** JACSSON MIECZKOWSKI  
**VALOR TOTAL:** R\$ 28.513,80 (vinte e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos).  
**DATA:** 26 de novembro de 2014

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2014  
 CONTRATANTE: Município de Planalto  
 CONTRATADA: Gilmar Vargas  
 OBJETO: Aquisição de material (liga U, contendo: telhas de fibrocimento, ferro mecânico parafusos), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto.  
 ITENS: 01 02 03 04 05 06 07 08.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 30.045,82 (trinta mil e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/03/2015

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1727/2007 e subsequentemente pelo Lei nº 2676/2007 e subsequentemente pelo Lei nº 2686 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

- MODALIDADE DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**
- Objeto da Licitação**  
 Contratação de empresa para aquisição de material (liga U, contendo: telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafusos) visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto.
  - Empresa Participante:**  
 21 GILMAR VARGAS
  - Empresa Vencedora:**  
 21 GILMAR VARGAS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 14.949.778/0001-09, com sede em Rua São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens nº 01 a 05, conforme especificações, realizadas em conformidade com o Edital nº 092/2014, em quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos.
  - Data da Abertura:**  
 41 - A Licitação Prega Presencial nº 092/2014 de 06 de novembro de 2014, teve sua abertura concluída realizada pelo Pregoeiro no dia 06 de novembro de 2014, às 14:00 horas, na sala de reuniões do Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.
- Planalto, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2014.  
**LUIZ CARLOS BONI**  
 Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 092/2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:  
**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de material (liga U, contendo: telhas de fibrocimento, ferro mecânico parafusos), visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto.  
**EMPRESA:** Gilmar Vargas  
**ITENS:** 01 02 03 04 05 06 07 08  
**VALOR TOTAL:** R\$ 30.045,82 (trinta mil e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).  
**DATA:** 26 de novembro de 2014

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014**

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2014  
 CONTRATANTE: Município de Planalto  
 CONTRATADA: Ceilton Rodrigo Schimanoski  
**OBJETO:** Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.  
**ITEM:** 01  
**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 17.798,00 (dezesete mil e setecentos e noventa e oito reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/03/2015

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1727/2007 e subsequentemente pelo Lei nº 2676 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014**

- Objeto da Licitação**  
 Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:**  
 21 CEILTON RODRIGO SCHIMANOSKI
- Empresa Vencedora:**  
 21 CEILTON RODRIGO SCHIMANOSKI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 14.956.412/0001-12, situada na Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens nº 01, realizados a importância de R\$ 17.798,00 (dezesete mil e setecentos e noventa e oito reais).
- Data da Abertura:**  
 41 - A Licitação Prega Presencial nº 093/2014 de 06 de novembro de 2014, teve sua abertura concluída realizada pelo Pregoeiro no dia 06 de novembro de 2014, às 14:00 horas, na sala de reuniões do Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2014.  
**LUIZ CARLOS BONI**  
 Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 093/2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:  
**OBJETO:** Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.  
**EMPRESA:** Ceilton Rodrigo Schimanoski.  
**ITEM:** 01  
**VALOR TOTAL:** R\$ 17.798,00 (dezesete mil e setecentos e noventa e oito reais).  
**DATA:** 26 de novembro de 2014

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2014**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2014**

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2014  
 CONTRATANTE: Município de Planalto  
 CONTRATADA: Jair Alberto Paulus  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do caminhão cargo Placa, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.805,00 (sete mil e oitocentos e cinco reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA**  
**DISPENSA Nº 097/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa acima especificada  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do caminhão cargo Placa, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.  
**EMPRESA:** Jair Alberto Paulus  
**VALOR:** R\$ 7.805,00 (sete mil e oitocentos e cinco reais).  
**DATA:** 26 de novembro de 2014

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

3

Sexta-Feira, 26 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2013

Ano III - Edição Nº 0737

Página 205 / 244

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Hidráulica Real Ltda  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Retro Escavadeira 580º destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.210,00 (sete mil e duzentos e dez reais)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 101/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Retro Escavadeira 580º destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Hidráulica Real Ltda  
VALOR: R\$ 7.210,00 (sete mil e duzentos e dez reais).  
DATA: 27 de novembro de 2014  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 102/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.  
OBJETO: Aquisição de fixeiros, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Sulmacro Lixeiras e Equipamentos Industriais Ltda  
VALOR: R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).  
DATA: 27 de novembro de 2014  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Jaccson Mieczkikowski  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 28.513,80 (vinte e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

- Objeto da Licitação  
Contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico, destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leteira desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto
- Empresa Participante  
2.1 JACSSON MIECKZIKOVSKI  
Situação: Classificada  
3 Empresa vencedora  
3.1 JACSSON MIECKZIKOVSKI, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ Nº 19.942.109/0001-32, com sua sede social na Av. Ataídes R. Escher, nº 449, Bairro São Cristóvão, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 28.513,80 (vinte e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos).
- Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 091/2014 de 06 de novembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de novembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2014.  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 091/2014, lavrada em 14 de novembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitação, na modalidade Pregão Presencial Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de calcário, ureia, fosfato, cloreto de potássio, adubo orgânico destinados ao Projeto de Fortalecimento da Atividade Leteira, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Jaccson Mieczkikowski.  
VALOR TOTAL: R\$ 28.513,80 (vinte e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos).  
DATA: 26 de novembro de 2014  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Gilmar Vargas  
OBJETO: Aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso) visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto.  
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08  
VALOR TOTAL: R\$ 30.045,82 (trinta mil e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

- Objeto da Licitação  
Contratação de empresa para a aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso) visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto
- Empresa Participante  
2.1 GILMAR VARGAS  
Situação: Classificada  
3 Empresa vencedora  
3.1 GILMAR VARGAS, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ Nº 04.960.715/0001-09, com sua sede social na Rua Rodolfo Ulrich, nº 415, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08, totalizando a importância de R\$ 30.045,82 (trinta mil e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
- Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 092/2014 de 06 de novembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de novembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.  
Planalto, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2014.  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 092/2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material (viga U, cantoneira, telhas de fibrocimento, ferro mecânico, parafuso) visando a execução de um barracão em estrutura metálica, neste Município de Planalto.  
EMPRESA: Gilmar Vargas  
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08  
VALOR TOTAL: R\$ 30.045,82 (trinta mil e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).  
DATA: 26 de novembro de 2014  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. A AM SÓP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



Para consultar a autenticidade do conteúdo eletrônico, acesse o endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, no endereço: <http://www.dioems.com.br>

49857065